

Orquestra de violinos - Um dos pontos altos da agenda de fim de ano do projeto Volta Redonda, Cidade da Música é a apresentação da orquestra de violinos. Confira a programação de fim de ano do projeto Volta Redonda, Cidade da Música: dia 18 - Igreja São Sebastião, Retiro e dia 19, na Secretaria de Educação



**Serviço Móvel de Ressonância** - A carreta do Serviço Móvel de Ressonância Magnética da Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES) ficará até 22 de janeiro de 2015, exceto nos dias 24, 25 e 30 de dezembro, e 1º de janeiro, na Praça Sávio Gama, no Aterrado, das 7h às 21h, oferecendo pelo Sistema Único de Saúde (SUS) o exame de Ressonância Magnética à população do município e da região.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1220 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 18 DE DEZEMBRO DE 2014

## Papai Noel recebe as crianças em casa na Praça Brasil

Praça Brasil, na Vila, se transforma na Cidade dos Sonhos até 21 de dezembro

Desde a última sexta-feira, a população de Volta Redonda já pode visitar a mais tradicional festa de Natal da região a Cidade dos Sonhos, na Praça Brasil, na Vila Santa Cecília. Papai Noel distribuirá brinquedos para crianças com até 12 anos todos os dias das 15h às 22h, até o dia 21 de dezembro.

A Cidade dos Sonhos conta com outras atrações para as crianças. Além da Casa do Papai Noel, estão instalados na cidade cenográfica dez brinquedos infláveis; trenós e renas; e telefones que fazem a linha direta com o Bom Velhinho: pelos quatro orelhões, é possível receber uma mensagem do Papai Noel. Tudo isso com o conforto da distribuição de água potável pelos aguadeiros do Saae-VR (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Volta Redonda e banheiros químicos.

**NOVIDADE** – A grande novidade para este ano é a Pista de Patinação Ecológica, que não utiliza água ou eletricidade, mas simula a patinação no gelo. A pista é montada com placas de uma resina especial, que imitam o deslizamento do gelo quando são utilizados patins especiais, cujas lâminas também são feitas de um material deslizante. A tecnologia foi criada usando especificações de patinadores do gelo profissionais, para criar a mesma sensação de uma pista de gelo natural.

Os alunos da rede pública municipal terão um horário especial – de 14h às 18h – e o público em geral pode curtir a novidade de 18h às 21h, todos os dias da semana. A pista tem capacidade para receber até 500 pessoas por dia, e serão fornecidos os patins (do tamanho 27 ao 44), capacetes e luvas. É necessário ter um par de meias, por questão de higiene. A atração conta ainda com três monitores e um instrutor, além de efeitos de laser, fumaça e sonorização.

**CANTATAS DE NATAL** – Grupos musicais vão se apresentar em tendas no Bolsão de Veículos, na Praça Brasil, das 20 às 22h. Veja a programação:

• Dias 17 e 21 – Quinteto



- Dia 18 – Coral e Banda Municipal
- Dia 19 – Igreja Batista do Conforto
- Dia 20 – Igreja Congregacional Central
- Dia 21 – Turminha Viva
- Dia 22 – Igreja Batista Memorial

**SHOW DE LUZES** – Outro espetáculo à parte no Natal de Volta Redonda é a iluminação especial montada pelo Deip (Departamento de Iluminação Pública) - ligado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMS) - em vários pontos da cidade.

De acordo com o diretor do Deip, Antônio Régio, o Lela, foram utilizadas mais de 900 mil microlâmpadas, cascatas luminosas, e 1,5 mil

metros de cordão luminoso para montar as luzes de Natal. "Parte desse material é reaproveitado de um ano para o outro", ressaltou Lela, lembrando que em 2014 o ineditismo na parte de iluminação fica por conta de 400 snowfall – bastão com lâmpadas de led que acendem de cima para baixo dando a impressão de uma cascata de neve.

A snowfall foi instalada na Vila Santa Cecília, na Praça da Prefeitura e Ponte Pequetito Amorim. Mas diversos pontos da cidade receberam iluminação como as avenidas Sávio Gama (Retiro), Amaral Peixoto (Centro), Paulo de Frontin (Aterrado), as Ruas 14, 33, e a Praça Brasil, na Vila Santa Cecília.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 13.418**

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.257, de 10 de janeiro de 2007,

**DECRETA:**

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, em substituição àqueles nomeados pelo Decreto nº 12.899, datado de 17/junho/2013.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Articulação Popular de Mulheres

Suplente: Dislene Maria de Oliveira Lotes

- Associação de Mulheres Bete Lobo:

Suplente: Júlia Maria Frazão Pontes

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

- Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC:

Titular : Júlia do Carmo Boa Morte

Suplente: Thais de Oliveira Alexandre

- Secretaria Municipal de Cultura:

Titular : Maria Teresa Mesquita da Silva

Suplente: Danielle Procópio Nunes da Fé

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Suplente: Margareth Mendes Magalhães Figueira

Artigo 2º- Os representantes da Secretaria Municipal de Cultura estão substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de dezembro de 2014.

**Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.419**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0027.1.121	44905100.23	406.155	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0035.2.118	33903900.28	406.225	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de dezembro de 2014.

**Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.423**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Auxílio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo e Auxílio - Transporte, na Fundação Beatriz Gama, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.25.08.122.0269.2.003	33901800.99	425.065	R\$ 30.000,00
4.25.08.122.0269.2.003	33903000.99	425.080	R\$ 100.000,00
4.25.08.122.0269.2.003	33904900.99	425.120	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG – Obrigações Patronais, Material de Consumo, Serviços de Consultoria e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Fundação Beatriz Gama, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.25.08.122.0269.2.003	31901300.99	425.050	R\$ 100.000,00
4.25.08.122.0269.2.003	33903000.92	425.075	R\$ 10.000,00
4.25.08.122.0269.2.003	33903500.99	425.085	R\$ 10.000,00
4.25.08.122.0269.2.003	33903900.100	425.100	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 140.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de dezembro de 2014.

**Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal**

**EXPEDIENTE**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra Mª Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que praticou Inexigibilidade de Licitação, conforme Art.25º, Inciso: I, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto:** Prestação de serviços de desenvolvimento de software, treinamento e suporte técnico.

**Processo Administrativo** nº 4085/2014.

**Empresa:** iFRACAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**Valor contratado:** R\$ 33.960,00

Informações: (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30min horas.

**Fernando Antonio Rodrigues de Almeida**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## COMUNICADO Nº 087/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

### 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de dezembro/2014.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO /AG	VALOR
NEFROLOGIA	03/12/14	6240110	1040197	R\$ 190.207,15
FAECALHTRANSPLDEÓRGÃO	04/12/14	6240110	1040197	R\$25.004,08
TECIDOCELULAS	04/12/14	6240110	1040197	R\$9.504,00
FAECSTTRANSPLDEÓRGÃO	04/12/14	6240110	1040197	R\$3.339,40
FAECSTEXAMESDOLEITEMATERNO	05/12/14	6240110	1040197	R\$783,24
FAECSTIAMOGP/RASTREAMENTO	05/12/14	6240110	1040197	R\$40.005,00
FAECSTIAOPMEMODONTOLÓGIA	05/12/14	6240110	1040197	R\$12.600,00
FAECSTTRATAM.DEDOENÇASDO	05/12/14	6240110	1040197	R\$248,36
APARDAVISÃO	05/12/14	6240110	1040197	R\$2.286,00
FAECSTTRATAM.EMONCOLOGIA	05/12/14	6240110	1040197	R\$10.924,20
FAECSTTRATAM.ODONTOLÓGICOS	05/12/14	6240110	1040197	R\$234.901,43
			TOTAL	

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 088/14

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 16231/2014 - em favor da empresa SABRINE BONFIM SABINO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## PORTRARIA-P Nº 4/14-SMF

Designa funcionárias para a fiscalização do Contrato nº 432/2014, objeto do Processo Administrativo nº 14.577/2013.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I – Designar, a contar de 1 de abril de 2014, as Funcionárias **Teresa Raquel Novais Ferreira dos Reis**, matrícula 312029 e **Flavia Neves do Nascimento**, matrícula 217453, para, em complemento à Portaria nº 1/14-SMF, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 432/2014, objeto do Processo Administrativo nº 14.577/2013, referente à prestação de serviços técnicos especializados para implantação, manutenção e suporte técnico assistido, nos módulos do Software Público de Gestão Municipal "E-Cidade" que, conforme Cláusula Contratual, necessita de no mínimo três Servidores Fiscais.

Volta Redonda, 1 de abril de 2014.

  
José Carlos de Abreu  
Secretário de Fazenda

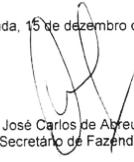
## INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/14-SMF

Considerando que os valores de referência praticados no exercício de 2014 para cálculo de taxas, impostos e demais serviços foram de R\$ 108,26 (cento e oito reais e vinte e seis centavos) e R\$ 135,62 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e devem ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA e,

Considerando ainda que o índice provisório do IPCA, conforme previsão Focus do Banco Central, no exercício de 2014 é de 6,63%, informamos abaixo o valor provisório que será utilizado no exercício de 2015 para cálculo de tributos e outras referências:

Para cálculo de taxas	R\$ 115,43
Demais valores	R\$ 144,61 (Referência)

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014.

  
José Carlos de Abreu  
Secretário de Fazenda

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que saiu um novo edital abrindo inscrições para o preenchimento de vagas na área de **GINECOLOGIA** e **OBSTETRÍCIA** no Processo Seletivo Simplificado do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) do Hospital São João Batista.

As inscrições para essa área poderão ser realizadas no período de 11/12/2014 a 09/01/2015 no site do município e a Prova Objetiva está prevista para o dia 18 de janeiro de 2015.

O Edital de **N.º 009/2014-SMA**, encontra-se divulgado, na íntegra, no endereço eletrônico do município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) com todas as informações de interesse dos candidatos,

Volta Redonda, 09/12/2014.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa **ENDO CARDIO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.186.617/0001-20, com sede na Avenida das Américas, nº 5001, Lojas 137 e 138, Bairro da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ., objetivando a contratação, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para compra de material cirúrgico, com estrita observância do Processo Administrativo nº 02.524/2014, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Administração

## COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi

dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa **PROMEDI INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.784/0001-41, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº 590, Sala 906, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., objetivando a contratação, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para compra de material cirúrgico, com estrita observância do Processo Administrativo nº 04.137/2014, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Administração

### C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa **WM - WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.179.994/0001-43, com sede na Rua do Resende, nº 189, Centro – Rio de Janeiro – RJ., objetivando a contratação, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para compra de material cirúrgico, com estrita observância do Processo Administrativo nº 06.102/2014, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Administração

### M I N U T A C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa **INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS UROLOGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.395/0001-91, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 590, Salas 2109 a 2111 e 2118, Centro, Rio de Janeiro – RJ., objetivando a contratação, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para compra de material cirúrgico, com estrita observância do Processo Administrativo nº 07.980/2014, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Administração

### ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições ANULA o processo Administrativo nº 2148/2011 de 26/09/2011, acatando as Recomendações do ministério Público Estadual de nº 15/2012 e nº 21/2012.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretario Municipal de Administração

PMVR

### EDITAL N.º009/2014 - SMA PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL N.º 009/2014 – SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas para GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA no Programa de Residência Médica (PRM) para o Hospital São João Batista (HSJB) nos termos do presente Edital.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital visa ao preenchimento das vagas para Residência Médica oferecidas no HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA para início do exercício em 2015.

#### 2. DA ÁREA, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, INSTITUIÇÃO, Nº. DE VAGAS, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS

#### QUADRO I

ÁREA	Código de Inscrição	Instituição	Nº. de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
<b>Ginecologia e Obstetrícia</b>	<b>GOB 007</b>	<b>HSJB</b>	<b>02 (duas para R1)</b>	<b>02 anos</b>	<b>Graduação em Medicina</b>

2.1. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.

#### 3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica o candidato deverá:

- A) Ser Brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;
- B) Ser Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54);

#### 3.2. Estar quite com o serviço militar (homem);

#### 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

#### 3.4. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

#### 3.5. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;

#### 3.6. Preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição, indicando a área para a qual está se candidatando.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, com início no dia 11/12/2014 até 09/01/2015, nas formas descritas neste Edital.

4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado - Volta Redonda – RJ, de 2ª a 6.ª feira, 8h às 17 horas.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às sanções civis e penais cabíveis;

4.6. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;

4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de área, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da condição de concorrência ampla para a condição de portador de deficiência;

4.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, aparelhos incompatíveis (Tablet, celular ou outros dispositivos móveis), congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;

4.9. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo de inteira responsabilidade do

candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

#### 4.10. DAISENÇÃO DO PAGAMENTO DATA XA DE INSCRIÇÃO

4.10.1. O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:

I – quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II – quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III – quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV – O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o Nº. do NIS (Número de Identificação Social);

VI – Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal 6.135/2007.

4.10.2. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5º da Resolução CNRM nº. 07/2010).

4.10.3. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;

4.10.4. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4º do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada Município, ou as exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e direcioná-lo, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no dia 15/12/2014, de 9h às 17 horas;

4.10.5. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o dia 15/12/2014.

4.10.6. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 18/12/2014 pelo endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

4.10.7. O candidato com isenção concedida em listagem divulgada, conforme item 4.10.5, terá ao lado do seu nome, um código de isenção a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento (item 4.11).

4.10.8. Após o preenchimento da ficha de inscrição com o código de isenção concedida, automaticamente, aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

4.10.9. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 4.10.2 e 4.10.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

4.10.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a Comissão de Concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.

4.10.11. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e proceder conforme estabelecido no item 4.11. e seus subitens.

4.10.12. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

#### 4.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica a partir do dia 11 de dezembro de 2014 até o dia 09 de janeiro de 2015.

4.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, acessando o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), que estará acessível a partir das 12 horas do dia 11/12/2014 até as 17 horas do dia 09/01/2015.

4.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando a área a que concorre confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet;

4.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

4.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;

4.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição em dinheiro, a favor da FEVRE, preferencialmente, em qualquer Casa Lotérica, até as 17 horas do dia 09 de janeiro de 2015.

4.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

4.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;

4.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 4.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.11.6 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para área diferente, ou fora do prazo.

4.11.13. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.

4.11.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

#### 4.12. DAS VAGAS DESTINADAS ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.12.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência amparados pelo Decreto Federal 3.298/99 com a nova redação dada pelo Decreto Federal 5.296/2004, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

4.12.2. Para participar deste Concurso Público, a pessoa com deficiência deverá obter um laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa que seja incompatível com o emprego a que concorre;

4.12.3. De acordo com a Lei Municipal n.º 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme item 4.12.2 a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com o emprego a que pretende concorrer.

4.12.4. Para retirar seu Atestado, o candidato deverá comparecer no local abaixo discriminado, nos dias 15/12/14 ou 22/12/12/2014 ou 05/01/2015, para avaliação médica conforme item 4.12.2, no Hospital São João Batista – Rua Nossa Senhora das Graças nº. 235, Bairro São Geraldo, das 13h às 14h e 30 minutos;

4.12.5. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da SMS/VR, deverá colocá-lo em envelope lacrado, juntamente com os documentos abaixo relacionados acompanhadas de comprovantes e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, para efeito de cumprimento às Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95:

- Atestado Médico da SMS/VR.
- Cópia do RG e do CPF,
- Comprovante de arrimo de família, quando for o caso;
- Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas;

- Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda.

4.12.6. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, até o dia 09/01/2015 de 9 h às 16 horas ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE – Processo Seletivo – PRM - Atestado Médico - Rua: 154, Nº.783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data informada acima.

4.12.7. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 4.11 e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;

4.12.8. O candidato deverá informar no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, a deficiência de que é portador, se há necessidade de atendimento especial e que tipo de atendimento seu caso exige.

4.12.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex.

4.12.10. O candidato com deficiência que não atender as exigências dos itens 4.12.2, 4.12.3, 4.12.4 e 4.12.5, poderá fazer sua inscrição normalmente, como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.12.11. Na falta do Atestado médico, ou quando este for entregue fora do prazo o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;

4.12.12. A pessoa com deficiência que ao apresentar seu Atestado Médico emitido pela SMS/VR, não juntar os demais documentos exigidos no item 4.12.5 concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, porém, não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;

4.12.13. O Atestado Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda.

4.12.14. O candidato com deficiência que desejar a isenção de taxa deverá proceder conforme estabelecido no item 4.10 deste Edital.

4.12.15. O candidato com deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

4.12.16. Os candidatos com deficiência, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

4.12.17. As vagas para as pessoas de deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

#### 4.13. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.13.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

4.13.2. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 09/01/2015.

4.13.3. No dia 13/01/2015, será liberada a listagem de confirmação das inscrições dessa área, no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.

4.13.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.13.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 4.11.5. e 4.11.6), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item (4.13.4.) deverá se manifestar, formalmente, através de recurso.

4.13.6. O recurso deverá ser apresentado no primeiro dia útil (14/01/2015) após a divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 4.13.3 da seguinte forma:

A) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ-, das 9 h à 16 horas ou...

B) via SEDEX endereçado à FEVRE, postado com custo por conta do candidato – Processo Seletivo – PRM - Rua: 154 nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ - CEP: 27.255-085. Nesse caso,

para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.13.6 deste Edital.

4.13.7. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo - PRM
- B) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- C) nome completo e número de inscrição do candidato;
- D) área para o qual o candidato está concorrendo.

4.13.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato; exceto os recebidos por Sedex.

4.13.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia 14/01/2015.

4.13.10. Todo o material de interesse do candidato (edital, conteúdo, formulário, etc.), estará disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

4.13.11. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do material divulgado, deverá comparecer à FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.

4.13.12. A partir do dia 14/01/2015 o candidato deverá entrar no endereço eletrônico do município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.

4.13.13. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, com base na Resolução N.03/CNRM, constará de EXAME ESCRITO valendo 90 pontos e AVALIAÇÃO CURRICULAR valendo 10 pontos.

4.13.14. Conforme previsto no Artigo 8.º da Resolução N.03/2011-CNRM, será pontuado em até 10 pontos (10% do total da prova Objetiva) o candidato que comprovar sua participação e cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.

4.13.15. A pontuação máxima de todo o PROCESSO SELETIVO não deverá ultrapassar o limite de 110 pontos.

#### 5. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

5.1. O Exame Escrito desse Processo Seletivo será realizado através de Provas Objetivas elaboradas de acordo com os programas divulgados no site da prefeitura: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

5.2. O número de questões e as disciplinas que comporão as provas estão informados no quadro a seguir:

#### QUADRO II

Tipo de Prova	ÁREA	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina (Conteúdo)						50%-Mínimo para aprovação
			Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	Pediatria	Clínica Médica	Ginecologia Obstétrica	Medicina Preventiva e Social	
Prova Objetiva	Ginecologia e Obstétrica	100	---	20	20	20	20	20	45 pontos

5.3. As Provas dos candidatos à vaga para Residência Médica na área de Ginecologia e Obstétrica, serão elaboradas com 100 questões objetivas, valendo 0,9 (nove décimos) cada assim distribuídas: 20 sobre Cirurgia Geral, 20 sobre Pediatria, 20 sobre Clínica Médica, 20 sobre Ginecologia e Obstétrica e 20 sobre Medicina Preventiva e Social.

5.4. A Prova será realizada no dia 18 de janeiro de 2015, às 9 horas, nos locais estabelecidos no comprovante de inscrição e estarão de acordo com os programas divulgados na Internet.

5.5. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.

5.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta, além do documento de identificação.

5.9 Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

A) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;

B) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;

C) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;

D) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

E) não devolver a Folha de Respostas;

F) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

G) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;

H) entrar no local de aplicação da prova portando apostilas, revistas, boné, óculos escuros telefone celular, BIP, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação e equipamentos que possam causar danos a terceiros.

I) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal

J) Sair de sala para qualquer emergência (banheiro) portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal.

5.11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

5.12 O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 04 horas.

5.13 O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.

5.14. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 2 horas a contar do início da prova.

5.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

5.16. Os gabaritos das Provas estarão disponíveis no site: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia 19 de janeiro de 2015, a partir das 17 horas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que se julgar prejudicado terá 02 (dois) dias úteis para recorrer, a contar da divulgação do gabarito da Prova Objetiva.

6.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado em provas com todas as informações registradas em Requerimento específico para esse fim, disponível no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

6.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue na FEVRE conforme item 6.4.

6.4. O requerimento do recurso acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9 h às 17 horas, dentro do prazo previsto no item 6.1 deste Edital, não sendo aceitos os recursos postados.

6.5. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

6.6. O resultado do recurso DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgado juntamente com o resultado da Prova desse Processo Seletivo.

6.7. O recurso julgado procedente acarretará a retificação do Gabarito divulgado. Nesse caso, o Gabarito Oficial (retificado) será divulgado, novamente, no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.

6.8. O recurso que sugere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos às áreas onde essas questões ocorreram.

6.9. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do GABARITO OFICIAL divulgado.

## 7. DAAPROVAÇÃO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Serão aprovados na Prova Objetiva os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva sem, contudo tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.

7.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontos com vistas à Avaliação Curricular e a pontuação relativa ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

7.3. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.

7.4. O resultado das Provas Objetivas, processado após o julgamento dos recursos, será divulgado no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia 28/01/2015, a partir das 17 horas.

## 8. DAAVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. A Avaliação Curricular só ocorrerá para os candidatos que tenham atingido o mínimo de 50% no total de pontos da Prova Objetiva, sem zerar em nenhuma disciplina.

8.2. A documentação destinada à Avaliação Curricular dos candidatos aprovados, deverá ser entregue em envelope tamanho ofício ao qual se anexou o formulário específico disponível no site [www.portalvr/concursopublico](http://www.portalvr/concursopublico) para registro de cada documento apresentado nos termos do item 8.8.

8.3. Os candidatos que estiverem participando do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica deverão anexar o documento comprobatório de sua participação, no mesmo envelope com os demais documentos exigidos para pontuação da AVALIAÇÃO CURRICULAR.

8.4. O candidato após registrar os documentos da avaliação curricular e o comprovante de participação integral no programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, deverá informar no quadro indicado no formulário, o número de folhas entregues para avaliação.

8.5. É importante que o candidato informe no formulário o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM para ter seus Títulos avaliados.

8.6. Depois de conferido, pelo funcionário, o número de folhas registradas, o candidato deverá lacrar o envelope, assinar o formulário e entregar todo material ao funcionário para emissão do recibo.

8.7. Os documentos para a Avaliação Curricular deverão ser entregues nos dias 29 ou 30 de janeiro de 2015, no Setor de Concurso da FEVRE, situado no 4º. Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda- RJ, de 9 h às 17 horas.

8.8. Serão pontuados na AVALIAÇÃO CURRICULAR, os itens definidos no quadro abaixo:

### QUADRO III

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Participação em Trabalhos Científicos publicados (Até 05 documentos)	01 ponto	05 pontos
Participação em Congresso relativo à área a que concorre. (Apresentação de Poster e/ ou tema livre). Até 03 documentos	01 ponto	03 pontos
Monitorias na área de graduação médica (Até 02 documentos)	01 ponto	02 pontos

8.10. Para receber a pontuação acima mencionada, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória em cópias autenticadas, não sendo válidas as cópias de cópias autenticadas

8.11. O documento retirado via internet, que não possua o código (chave de segurança) para sua autenticação, deverá vir acompanhado de declaração de validação da assinatura eletrônica, emitida pela entidade promotora do evento (curso, congresso etc.) devidamente assinada pelo responsável e com firma reconhecida. Caso contrário não será pontuado.

8.12. Para a pontuação do Trabalho Científico só serão avaliados os que forem publicados em periódico indexado e/ou em anais de Congressos.

8.13. Em hipótese alguma serão devolvidos os documentos originais contidos nos envelopes.

8.14. A entrega da documentação para a Avaliação, através de terceiro, é de inteira responsabilidade do candidato que deverá observar os mesmos procedimentos do item 8 e seus subitens.

## 9 - DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA

9.1 Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima de 10% (dez por cento)

do total dos pontos das 02 etapas desse Processo Seletivo todos os médicos que comprovarem atuação no PROVAB /2013/2014.

9.2. A Comprovação de participação no PROVAB deverá ser apresentada através de declaração emitida pela SGTES/MS.

9.3. A pontuação relativa à participação no PROVAB será somada ao total de pontos obtido nas provas, (Prova Objetiva e Avaliação Curricular) para efeito da classificação final.

9.4. O Comprovante de participação no PROVAB deverá ser entregue juntamente com o Currículo e a documentação da AVALIAÇÃO CURRICULAR encaminhada e registrada no formulário disponível no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), (8.4 e 8.5) na mesma data prevista no item 8.8.

9.5. Os pontos da Prova Objetiva + os pontos da Avaliação Curricular somados aos pontos do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica determinarão a classificação final dos candidatos nesse Processo Seletivo.

9.6. No ato da matrícula o candidato classificado para a vaga, que tenha se beneficiado com a pontuação de incentivo do PROVAB, deverá apresentar a cópia do Diário Oficial da União com a relação dos médicos participantes do Programa, com conceito satisfatório.

9.7. O médico que não conseguir comprovar tal participação até 13/03/2015, perderá os pontos relativos ao Programa e, consequentemente a sua classificação, devendo a vaga ser cedida ao candidato melhor classificado.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Processado o Resultado Final, no termos do item 9.3 os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos para a classificação, de acordo com as áreas a que concorrem.

10.2. O Resultado Final, deste Processo Seletivo, será divulgado no dia 13/02/2015, a partir das 17 horas, no site da Prefeitura [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) por 30 dias e no Jornal Volta Redonda em Destaque.

10.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate. Nesse caso havendo empate na pontuação final entre candidatos da mesma área, o candidato de idade igual ou superior a 60 anos fica classificado na frente.

10.4. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

- 1) Maior número de pontos nas questões de Ginecologia e Obstetrícia
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de maior idade.

#### 11. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

11.1. A escolha de vagas, por instituição, obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

11.2. A convocação para a escolha de vagas será feita, juntamente, com a divulgação do Resultado Final, no site da Prefeitura: [www.portalvr/concurso publico](http://www.portalvr/concurso publico), no dia 13/02/2015.

11.3. O candidato classificado dentro do número de vagas publicadas e convocado, através do documento divulgado no site acima, deverá comparecer, para escolha da Instituição onde fará sua Residência Médica, na data e horário estabelecidos no referido documento.

11.4. Uma vez escolhida a Instituição para sua Residência Médica, não haverá possibilidade de troca devendo o candidato permanecer na referida instituição até o término da Residência Médica.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, será no dia 20/02/2015, às 8 horas em primeira chamada e às 9 horas em 2.ª e última chamada. A contratação será na Coordenação de Residência Médica - COREME- Hospital São João Batista, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 235 – Colina - Volta Redonda – RJ.

12.2. No ato da contratação, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- D) Comprovante de inscrição com autônomo no INSS;
- E) Certificado de Reservista (homens);
- F) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- G) Diploma do curso de Medicina (todos os classificados)
- H) 01 retrato 3x4 (recente);
- I) Comprovante de residência atualizado;

- J) Registro no CREMERJ.
- K) Resultado do Exame médico admissional.

12.3. O candidato que não se apresentar na data e horários estabelecidos no item 12.1 deste edital para assinatura do contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro de acordo com a ordem de classificação.

12.4. O preenchimento das vagas decorrentes dessa eliminação (12.3), dar-se-á através de nova convocação no site do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia 23/02/2015, para os outros candidatos imediatamente classificados.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para a Residência Médica a iniciar em 02 de março de 2015, no Hospital São João Batista.

13.2. Os Programas de Residência Médica, tanto do Hospital São João Batista quanto do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, poderão ter parte da carga horária realizada em locais conveniados.

13.3. O candidato que, tendo assinado o contrato, não se apresentar no dia 02 de março de 2015 para assumir a vaga escolhida, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.

13.4. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.

13.5. A bolsa mensal será no valor de R\$ 2.976,26 em conformidade com a portaria interministerial n.º 9 de 28 de junho de 2013.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas COREMES dos Hospitais e Comissão de Concurso.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2014.

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTRARIA-P-Nº 032/2014-SME

Ementa: Nomeia fiscal do Contrato nº 246/2013.  
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora KÁTIA PACHECO, matrícula nº 090.727, para fiscalizar a execução dos serviços contratados através do Contrato nº 246/2013, objeto do Processo Administrativo nº 3204/2013, relativo à sonorização e iluminação de palco, cuja prestadora dos serviços é a Empresa LANCE VÍDEO DE VOLTA REDONDA LTDA ME, CNPJ Nº 00.890.502/0001-35, estabelecida na Rua José do Patrocínio, nº 466, Água Limpa, Volta Redonda, Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTRARIA Nº 033/2014

EMENTA: Designa comissão para fiscalizar a execução do Contrato nº 162/2014.  
A Sra. Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo Primeiro - Fica nomeada Comissão para fiscalizar os serviços contratados através do Contrato nº 162/2014, objeto do Processo Administrativo nº 03.986/2014, que trata da locação de equipamento de multimídia, para atendimento das escolas da rede municipal de ensino, formada pelos seguintes componentes:

- JOSÉ THEODORO DE ALMEIDA – MATRÍCULA Nº 195.634
- SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS – MATRÍCULA Nº 363.286
- CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIA – MATRÍCULA Nº 041.254

Artigo Segundo - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 14 de julho de 2014.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 034/2014**

**EMENTA:** Designa comissão para fiscalizar a execução do Contrato nº 159/2012 e TA nº 370/2014.

A Sra. Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Artigo Primeiro** - Fica nomeado o servidor CARLOS GUILHERME DE CASTRO FARIA, MATRÍCULA Nº 041.254, para fiscalizar os serviços contratados através do Contrato nº 159/2012 e TA nº 370/2014, objeto do Processo Administrativo nº 22.104/2011, que trata da montagem de aparelhos de ar condicionado na sede do Projeto Volta Redonda Cidade da Música, formada pelos seguintes componentes:

**Artigo Segundo** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 035/2014-SME**

**Ementa:** Fixa normas orientadoras para a aplicação de Avaliação Diagnóstica às crianças que completam 06 (seis) anos após a data de 02 de abril, cujos pais ou responsáveis solicitem matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas condições que menciona.

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

- A Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e a Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, que alterou artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) estabelecem que a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, destina-se ao atendimento às crianças com idade de até 05 (cinco) anos.

- O Ensino Fundamental destina-se ao atendimento às crianças com idade compreendida na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos.

- A matrícula de crianças, que completam 06 (seis) anos após a data de 02 de abril, pode ser aceita no 1º Ano do Ensino Fundamental, desde que sejam respeitados os seus direitos, em função da fase de desenvolvimento físico, intelectual, psicológico e social em que se encontram comprovados, através de Avaliação Diagnóstica específica.

- O Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda estabeleceu no § 2º do artigo 4º da Deliberação nº 33/2014, que cabe à Secretaria Municipal de Educação definir para a Rede Municipal de Ensino, a operacionalização da Avaliação Diagnóstica que levará em consideração a maturidade cognitiva para o processo de letramento, bem como o seu desenvolvimento emocional e social.

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Será assegurado à criança que completar 06 (seis) anos de idade após o dia 02 de abril, o direito à matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental, desde que, requerido oficialmente pelos pais ou responsáveis e que sejam comprovadas através de Avaliação Diagnóstica própria, as condições necessárias para acesso à 2ª etapa da Educação Básica.

**Art. 2º** - Os pais ou responsáveis, de que trata o artigo anterior, deverão solicitar a realização da Avaliação Diagnóstica na Secretaria da Unidade Escolar de Educação Infantil, na qual a criança está matriculada, através de Requerimento, até o final da 2ª quinzena do mês de fevereiro, para que a Direção e a Equipe Pedagógica possam tomar as providências necessárias para sua realização.

**Art. 3º** - As Avaliações Diagnósticas deverão ser realizadas

até a última semana do mês de fevereiro, possibilitando desta forma, a matrícula dos alunos em nível mais elevado de ensino, segundo a capacidade de cada um, no início do processo de letramento da Língua Portuguesa e Matemática das Unidades Escolares.

**Art. 4º** - Considerando a necessidade de padronizar-se o início das atividades sistemáticas voltadas para o letramento no 1º Ano do Ensino Fundamental, com vistas a assegurar iguais oportunidades a todos que nele ingressarem, fica estipulado que tais atividades serão iniciadas formalmente, em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na segunda semana letiva do mês de março de cada ano letivo.

**Parágrafo Único** - As Unidades Escolares, durante o período letivo que antecede à data estipulada no caput do artigo, deverão como de praxe, realizar as atividades de adaptação ambiental, socialização, recreação, combinação de regras, jogos de caráter educativo e outras, ligadas aos campos de saberes vivenciados pelos alunos na Pré Escola e que são pertinentes à fase preparatória ao ingresso no processo sistemático, no qual serão desenvolvidos os conteúdos específicos do 1º Ano de escolaridade.

**Art. 5º** - Caberá à Coordenadoria de Supervisão Escolar (COSE) da Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento do processo e de escrituração dos registros referentes à Avaliação Diagnóstica realizada pelas Unidades Escolares, devendo inicialmente anotar em termo de visita a quantidade de requerimentos recebidos, cujas cópias devem ser anexadas ao referido documento.

**Art. 6º** - Na Avaliação Diagnóstica serão considerados os aspectos relacionados aos campos de saberes previstos na Matriz Curricular e desenvolvidos ao longo do 2º Período da Educação Infantil, de acordo com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, abaixo especificados:

- I. Conhecimentos Matemáticos
- II. Linguagem
- III. Identidade, Autonomia e Sociedade

**Art. 7º** - Os itens que compõem os instrumentos de Avaliação Diagnóstica bem como a chave de correção, serão elaborados pelos especialistas da Seção de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a um professor e a um dos integrantes da Equipe Pedagógica ou Diretiva da Unidade Escolar a aplicação desta Avaliação.

**Art. 8º** - Após a realização da Avaliação, os aplicadores deverão registrar os resultados nos seguintes documentos:

- a) Mapa de Correção 1 – referente aos Conhecimentos Matemáticos
- b) Mapa de Correção 2 – referente à Linguagem
- c) Mapa de Correção 3 – referente à Identidade, Autonomia e Sociedade
- d) Mapa de Resultados de Proficiência Parcial e Final

**Art. 9º** - A partir dos dados registrados nos Mapas de Resultados de Proficiência Parcial e Final e considerando as orientações dadas na chave de correção, os aplicadores deverão definir em caráter preliminar se a criança está APTA ou NÃO APTA a frequentar o 1º Ano do Ensino Fundamental, devendo a Direção da Unidade Escolar, encaminhar os instrumentos de avaliação e os registros efetuados à Equipe Pedagógica da Seção de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à validação dos resultados.

**Art. 10** - Todas as atividades realizadas pela criança durante a Avaliação serão arquivadas na Unidade Escolar de Educação Infantil e deverão ser apresentadas aos pais ou responsáveis pelos alunos considerados não aptos ao tomarem ciência dos resultados.

**Art. 11** - Os pais ou responsáveis pelo aluno matriculado em Unidade Escolar de Educação Infantil, que foram submetidos à Avaliação Diagnóstica, nos termos da Deliberação CME nº 33/2014 e desta Portaria e demonstraram capacidade para cursar o 1º Ano do Ensino Fundamental, serão informados quanto à Unidade Escolar, na qual a criança deverá matricular-se.

**Art. 12** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, providenciar o encaminhamento do aluno de que trata o artigo

anterior para a Unidade Escolar de Ensino Fundamental, na qual deverá ser matriculado, de acordo com as vagas existentes e a proximidade de sua residência.

**Parágrafo Único** - A matrícula no 1º Ano de Escolaridade na Unidade Escolar que mantém as etapas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e na qual o aluno cursa o 2º Período da Educação Infantil, dependerá da existência de vaga, mas lhe será assegurada a matrícula em outra Unidade de Ensino mais próxima de sua residência.

**Art. 13** - Caberá à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, definir os procedimentos técnicos, administrativos e legais a serem seguidos pelas Unidades Escolares.

**Art. 14** - A equipe de especialistas que integra a Seção de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, deverá orientar pedagogicamente as Unidades Escolares para que a Avaliação Diagnóstica seja realizada em ambiente organizado previamente e recomendar que durante a sua aplicação os profissionais zelem pela manutenção de um clima de segurança, afetividade, conforto e acolhimento à criança que se encontra sob sua responsabilidade.

**Art. 15** - É vedado às Unidades Escolares de Ensino Fundamental, a realização de matrícula de alunos com idade inferior a 06 (seis) anos, sem observância do disposto na Deliberação CME nº 33/2014 e nesta Portaria.

**Parágrafo Único** - Havendo por parte de pais ou responsáveis a solicitação de matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental, de alunos que se enquadrem no caso previsto na Deliberação acima citada, a Diretora da Unidade Escolar informará aos pais ou responsáveis, que deverão primeiramente requerer na Escola de Educação Infantil em que o aluno se encontra matriculado, a realização da Avaliação Diagnóstica, cujo resultado, de acordo com a Legislação em vigor definirá a possibilidade ou não de ingresso.

**Art. 16** - Os Órgãos próprios da Secretaria Municipal de Educação adotarão as providências necessárias para adequação do Regimento Escolar Único da Rede Municipal de Ensino e da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação que norteia o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares às normas estabelecidas pela Deliberação CME nº 33/2014 e por esta Portaria.

**Art. 17** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AÇÃO COMUNITÁRIA****PORTARIA Nº 001/14 – SMAC/FMAS - PMVR**

Constitui Comissão para conferência em Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir Comissão de Conferência composta pelos servidores, SANDRA FERREIRA DA SILVA, HORÁCIO NELSON ANCEL e CLÁUDIA MARIA NOVAES FERREIRA sob a presidência do primeiro, para procederem à conferência dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do

Estado do Rio de Janeiro, que trata das Prestações de Contas Anuais dos responsáveis pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2014.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2014.

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC /FMS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2014

O Secretário Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de firma para prestação de serviços de confecção e instalação de grades no Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Rústico, Volta Redonda, setor desta Secretaria.

DETERMINA:

Fica estabelecido o dia 17 de dezembro de 2014, para o início da prestação de serviços, pela Empresa SOUZA E MENDONÇA SERRALHERIA LTDA, nos termos do processo administrativo nº 9496/2014 – PMVR, nota de empenho nº 004022, de 01/12/2014.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2014.

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC /FMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 187/2014/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e DALVALÚCIANOVAIS.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 53, nº 12, bairro Sessenta, Volta Redonda, RJ, para funcionamento da Residência Terapêutica Casa de Pedra, da SMS.

DATA DAASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0167.2.008.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52635-4, de 03/10/2014), o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1269/2014/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 210/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e CLEONICE MIRANDA HUGUENIN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 002/2013, relativo à locação do imóvel na Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, nº 787, São Geraldo, Volta Redonda, RJ, para funcionamento da UBSF São Geraldo.

DATA DAASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 41.592,84 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.36.01.20 (NE nº 52810-4, de 29/11/2014), o valor de R\$ 41.592,84 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

10/2014), o valor de R\$ 17.330,35 (dezessete mil e trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1614/2012/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 212/2014/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa Vinte e Oito de Outubro Comércio e Transporte de Gás Ltda.

OBJETO: Fornecimento de carga de gás de 13kg, para suprir as necessidades da SMS/PMVR.

DATA DAASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 72.520,00 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 52856-4, de 31/10/2014), o valor de R\$ 6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais) e

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.30.04.20 (NE nº 52857-4, de 31/10/2014), o valor de R\$ 6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1704/2013/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 213/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e RUZEMBERG FAGUNDES PEDROSA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 038/2013, relativo à locação do imóvel na Rua Epitácio Pessoa, nº 191, bairro Dom Bosco, Volta Redonda, RJ, para funcionamento da UBSF Dom Bosco.

DATA DAASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 28/09/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 6.138,84 (seis mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.36.01.20 (NE nº 52892-4, de 05/11/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220/2011/FMS/SMS/PMVR.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 373/2014 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENAPLAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 21/03/2014 (CONTRATO Nº 043/2014, relativo ao fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (massa asfáltica).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.938/2013

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 374/2014 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 02/07/2014 (CONTRATO Nº 160/2014), relativo à obra de URBANIZAÇÃO DA PRAÇA ESCOLA TÉCNICA PANDIÁ CALÓGERAS, EM VOLTA REDONDA-RJ."

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.538/2014

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 375/2014 CONVÉNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA.

OBJETO: Execução do programa de estágio aos alunos regularmente matriculados no curso de Enfermagem do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM, a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.280/2010

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 376/2014 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 01.07.2014 (CONTRATO Nº 158/2014), relativo à obra de CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, SOLO CIMENTO, PAVIMENTAÇÃO LATERAL DO CÓRREGO CAFUÁ, NARUAPADRE ERNESTO E 650º DO NÚMERO 73 ATÉ 391, NO BAIRRO SIDERÓPOLIS, EM VOLTA REDONDA-RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.007/2014

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 377/2014 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.

OBJETO: Retifica Cláusula Quarta ao CONTRATO DE FORNECIMENTO (CONTRATO Nº 187/2014), celebrado em 15 de julho de 2014, relativo à fornecimento de PAINÉIS DE COMANDO DE MOTOR (ITENS 1 E 3).

DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0029.1141.3.3.3.9.0.30.00.00.00 - 139 - SMO (N.E. nº 002261, de 04/07/2014) e no 05.01.15.451.0029.1141.3.4.4.9.0.52.00.00.00 - 139 - SMO (N.E. nº 003897, de 25/11/2014).

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.782/2014

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 378/2014 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELETRO PLANO COMERCIAL ELETRICALTD-EPP.

OBJETO: Retifica Cláusula Quarta ao CONTRATO DE FORNECIMENTO (CONTRATO Nº 186/2014), celebrado em 15 de julho de 2014, relativo à fornecimento de PAINÉIS DE COMANDO DE MOTOR (ITEM 2).

DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0029.1141.3.4.4.9.0.52.00.00.00 - SMO (N.E. nº 003896, de 25/11/2014)

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.782/2014

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### DELIBERAÇÃO Nº 032/2014.

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todo Território Nacional a partir da vigência da lei 12.696/12.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – CMDCA/VR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2014.

- Considerando a vigência da LEI Nº 12.696/12;

- Considerando as mudanças constantes na RESOLUÇÃO Nº 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012, do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA;

- Considerando a necessidade do estabelecimento dos parâmetros de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todo Território Nacional que ocorrerá em 4 de outubro de 2015 em conformidade com as disposições previstas no Art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

- Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

- Considerando que não haverá processo de escolha para os Conselhos Tutelares em 2014.

#### DELIBERA:

Art. 1º Os Conselheiros Tutelares de Volta Redonda terão seus mandatos prorrogados até o dia 09 de janeiro de 2016.

Art. 2º A eleição para um mandato de 4 (quatro) anos ocorrerá em âmbito Nacional no dia 04 de dezembro de 2015, conforme prevê o art. 132 combinado com as disposições previstas no art. 139, ambos da Lei nº 8.069 de 1990 alterados pela Lei nº 12.696/12.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

**CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS**  
Presidente do CMDCA

#### DELIBERAÇÃO Nº 033/2014.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.845/11 para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todo Território Nacional a partir da vigência da lei 12.696/12.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/VR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2014.

- Considerando a vigência da LEI Nº 12.696/12;

- Considerando as mudanças constantes na RESOLUÇÃO Nº 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012, do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA;

- Considerando a necessidade de alteração da Lei 4845/11;

#### DELIBERA:

Art. 1º - Oficiar ao Senhor Prefeito a fim de que o Poder Executivo, no cumprimento de seus atos, encaminhe as alterações necessárias da Lei 4845/11 a fim de adequá-la a Lei 12.696/12.

Conforme previsto na Lei 12.696/12, as principais mudanças que deverão constar na Lei 4.845/11 são:

I. Alteração do mandato do conselheiro tutelar para 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha;

II. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a

cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

III. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

IV. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

V. Constará também que o exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

VI. A Lei 4.845, de dezembro de 2011, disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito de remuneração pelo exercício de atividade relevante, que não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional vigente, além de:

- A - cobertura previdenciária;
- B - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- C - licença-maternidade;
- D - licença-paternidade;
- E - gratificação natalina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2014.

**CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS**  
Presidente do CMDCA

#### DELIBERAÇÃO Nº 034/2014-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2014, e conforme previsto em legislação.

#### DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Novembro de 2014, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de Dezembro de 2014.

**CONS. SÉRGIO GABRIEL DOS ANJOS**  
Presidente do CMDCA

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1295/2014

OBJETO: Aquisição de VÁLVULAS DE FERRO DÚCTIL

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados de 10/12/2014 a 09/03/2015

Notas de Empenho: 1.997/2014

VALOR: R\$37.556,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105

44.90.51.00.00

DATA DAASSINATURA: 09/12/2014

#### TERMO ADITIVO - I

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AJL CONSTRUTORA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0727/2014

OBJETO: Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) dias e o acréscimo de 24,1664% (vinte e quatro vírgula mil seiscentos e sessenta e quatro por cento) do valor do Contrato original, tendo em vista alterações de itens da planilha orçamentária para melhor adequação técnica.

Prazo: 11/12/2014 a 10/01/2015

Notas de Empenho: 1.957/2014

VALOR: R\$67.712,81 (sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00

DATA DAASSINATURA: 05/12/2014

ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00

#### TERMO ADITIVO - I

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: P.A.R.2 EMPREITEIRAL LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1006/2014

OBJETO: Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) dias e o acréscimo de 19,9% (dezenove vírgula nove por cento) do valor do Contrato original, tendo em vista a inclusão de novos itens e aumento de quantitativos da planilha inicial.

Prazo: 08/12/2014 a 07/01/2015

Notas de Empenho: 1.956/2014

VALOR: R\$38.445,45 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00

DATA DAASSINATURA: 04/12/2014

ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00

#### TERMO ADITIVO - I

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AJL CONSTRUTORA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1117/2014

OBJETO: Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo de 17,1170% (dezessete vírgula mil cento e setenta por cento) do valor do Contrato original, tendo em vista a alteração do projeto executivo, onde será necessário aumentar o quantitativo de itens existentes na planilha orçamentária.

Notas de Empenho: 1.955/2014

VALOR: R\$15.309,80 (quinze mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00

DATA DAASSINATURA: 04/12/2014

ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.105.44.90.51.00.00

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

#### 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 088<sup>a</sup> do dia 11 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0299/CM/2014 M29980866 KOM4271 JOSE CAETANO LAUREANO

De acordo com a ata nº 089<sup>a</sup> do dia 12 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2140/CM/2014 M29959966 LBU4656 ANDRE LUIS VIANA DE ASSIS  
E12/8034/400/2014

De acordo com a ata nº 090<sup>a</sup> do dia 13 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0616/CM/2014 M29978306 LOA5315 TRANSPORT. TURÍSTICA COLOCEN LTDA

De acordo com a ata nº 091<sup>a</sup> do dia 18 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0300/CM/2014 M29978289 KOM4271 JOSE CAETANO LAUREANO

De acordo com a ata nº 092<sup>a</sup> do dia 19 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2226/CM/2014 M29985407 LTN2573 JOSE LUIZ DE MELO

De acordo com a ata nº 093<sup>a</sup> do dia 20 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0614/CM/2014 M29978311 LOA5315 TRANSPORT. TURÍSTICA COLOCEN LTDA

De acordo com a ata nº 094<sup>a</sup> do dia 25 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0333/CM/2014 M29971651 LQP8822 MARA LUCIA DA SILVA

De acordo com a ata nº 095<sup>a</sup> do dia 26 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0615/CM/2014 M29978333 LOA5315 TRANSPORT. TURÍSTICA COLOCEN LTDA

De acordo com a ata nº 096<sup>a</sup> do dia 27 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2264/CM/2014 M29988268 LOZ3069 FLAVIO ABI RAMIA DE MORAES

De acordo com a ata nº 0100<sup>a</sup> do dia 08 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2661/CM/2014 M29976520 DDF0171 GILMAR KAIRON ALVES

De acordo com a ata nº 0101<sup>a</sup> do dia 10 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2184/CM/2014 M29943646 LPY7723 NELSON VENILSON JOSE IZIDORO

De acordo com a ata nº 0102<sup>a</sup> do dia 12 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3812/CM/2013 M29971311 LCP595 JOSE ARAUJO CARRILHO

De acordo com a ata nº 0103<sup>a</sup> do dia 15 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3667/CM/2013 M29960950 MJP3546 TRANS GOBBI TRANSP RODOVIÁRIO  
E12/062/79983/2013

De acordo com a ata nº 0104<sup>a</sup> do dia 17 de setembro de 2014

foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2271/CM/2014 M29987319 LQY0137 JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 0105<sup>a</sup> do dia 19 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2362/CM/2014 M29988088 KZY9202 DEVANIL MACIEL

De acordo com a ata nº 0106<sup>a</sup> do dia 22 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3207/CM/2014 M29988632 HII9122 PAULADERESENDEAUTOMÓVEIS LTDA

De acordo com a ata nº 0107<sup>a</sup> do dia 24 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2303/CM/2014 M29955261 LBO8363 JESSE DE PAULA MARTINS

De acordo com a ata nº 0108<sup>a</sup> do dia 26 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2355/CM/2014 M29989015 KV1852 JOSIENI DE ALMEIDA LIMA

De acordo com a ata nº 0112<sup>a</sup> do dia 06 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3501/CM/2009 M29980382 CYV1165 FERNANDO SEIXAS DE CARVALHO

De acordo com a ata nº 0113<sup>a</sup> do dia 08 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3134/CM/2014 M29983980 LLM1997 SHOCK DAS TINTAS LTDA ME

De acordo com a ata nº 0114<sup>a</sup> do dia 10 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2534/CM/2012 M29952279 LPU1637 HELENA MARIA LACERDA

De acordo com a ata nº 0115<sup>a</sup> do dia 13 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3135/CM/2009 M29904163 KNM9897 ADILSON APARECIDO DA SILVA

De acordo com a ata nº 0116<sup>a</sup> do dia 15 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3740/CM/2014 M29962358 LLO2167 ANTONIO CARLOS GARCIA MACHADO

De acordo com a ata nº 0117<sup>a</sup> do dia 17 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/4294/CM/2013 M29983008 DCA3640 CARLOS LUIZ DOS SANTOS FERREIRA JR

De acordo com a ata nº 0118<sup>a</sup> do dia 20 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2247/CM/2014 M29991104 LQQ8749 JOSE MARIA BRAGA DANIEL

De acordo com a ata nº 0119<sup>a</sup> do dia 22 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3741/CM/2014 M29956331 LLO2167 ANTONIO CARLOS GARCIA MACHADO

De acordo com a ata nº 0120<sup>a</sup> do dia 24 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3202/CM/2014 M29019907 KMY6887 CAMILA COELHO MACHADO

De acordo com a ata nº 0124<sup>a</sup> do dia 10 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3320/CM/2014 M29960795 KWF4979 VALERIA DOS SANTOS DAMASCENO E12/066/19554/2014

De acordo com a ata nº 0125<sup>a</sup> do dia 12 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3110/CM/2014 M29993758 LNT5607 RENAN SOUZA LEITE

De acordo com a ata nº 0126<sup>a</sup> do dia 14 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2363/CM/2014 M29988087 KZY9202 DEVANIL MACIEL

De acordo com a ata nº 0127<sup>a</sup> do dia 17 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0094/CM/2014 M29972767 LOK7246 CARLOS EDUARDO DA SILVA

De acordo com a ata nº 0128<sup>a</sup> do dia 18 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0747/CM/2014 M29998299 KMT339 ELIZABETE CANDIDO DE NOVAES

De acordo com a ata nº 0129<sup>a</sup> do dia 19 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3182/CM/2014 M29980727 LPF4946 EVANDRO GONÇALVES DIAS DO NASCIMENTO

De acordo com a ata nº 0130<sup>a</sup> do dia 24 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3639/CM/2009 M29910848 GUO2600 MEIRILAINA DE PAULA BISPO

De acordo com a ata nº 0131<sup>a</sup> do dia 26 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3146/CM/2014 M29956686 KOS2342 ADBEEL FREITAS DE MORAES

De acordo com a ata nº 0132<sup>a</sup> do dia 28 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3182/CM/2014 M29980727 LPF4946 EVANDRO GONÇALVES D. DO NASCIMENTO

De acordo com a ata nº 0133<sup>a</sup> do dia 01 de dezembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0178/CM/2014 M29987905 LLN193 JOSE GETÚLIO DE ANDRADE

De acordo com a ata nº 0134<sup>a</sup> do dia 02 de dezembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo para Publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0412/CM/2014 M29986958 LLG1947 G. C. AÇO CODES ME

**LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO**  
Secretária Executiva da DP/JARI

**2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÃO**

De acordo com a ata nº 088<sup>a</sup> do dia 11 de agosto de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2562/CM/2014 M29971421 Lsw1064 LENIEL DEMELO PUNTEL

De acordo com a ata nº 089<sup>a</sup> do dia 12 de agosto de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/1292/CM/2014 M29984964 KPK5726 GUILHERME DE ABREU PINTO

De acordo com a ata nº 090<sup>a</sup> do dia 13 de agosto de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/1393/CM/2014 M29977566 GLP7632 JONAS FERNANDES LIMA

De acordo com a ata nº 091<sup>a</sup> do dia 18 de agosto de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2858/CM/2014 M29973863 LLJ3359 GILMAR RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR

De acordo com a ata nº 092<sup>a</sup> do dia 19 de agosto de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/1327/CM/2014 M29978109 LOO8278 RAQUEL CAROLINE PAVAS DE V. BRUNORIO

De acordo com a ata nº 093<sup>a</sup> do dia 20 de agosto de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0707/CM/2014 M39101717 LOB4399 TRANSP TURÍSTICA COLOCEN

De acordo com a ata nº 094<sup>a</sup> do dia 25 de agosto de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2559/CM/2014 M29989483 DNO1362 ALESSANDRO GUIMARÃES MELO

De acordo com a ata nº 095<sup>a</sup> do dia 26 de agosto de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2707/CM/2014 M29994683 LLE8809 MARIA NEYDE DA SILVA MATTEA

De acordo com a ata nº 096<sup>a</sup> do dia 27 de agosto de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2836/CM/2014 M29974968 LAG8385 TEREZINHA HERCILIO KRUGER

De acordo com a ata nº 0100<sup>a</sup> do dia 08 de setembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2602/CM/2014 M29993775 KSA1497 ADÃO DE SOUZA BARROS

De acordo com a ata nº 0101<sup>a</sup> do dia 09 de setembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2777/CM/2014 M29992675 KSM4999 EVANDRO FERNANDES DA MACENA

De acordo com a ata nº 0102<sup>a</sup> do dia 10 de setembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/1437/CM/2014 M29983826 KMI0180 ALEXANDRE NEVES MAIA

De acordo com a ata nº 0103<sup>a</sup> do dia 15 de setembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0800/CM/2014 M29968919 LLM6715 ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA

De acordo com a ata nº 0104<sup>a</sup> do dia 16 de setembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2738/CM/2014 M2994880 HJL3309 MARCO ANTONIO PEREIRA COSTA

De acordo com a ata nº 0105<sup>a</sup> do dia 17 de setembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2774/CM/2014 M29971562 KMT7308 ROSALINA CAMPOS PAES BRASIL

De acordo com a ata nº 0106<sup>a</sup> do dia 22 de setembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0747/CM/2014 M29985236 GVV1559 JONATHAN GONÇALVES GOMES

De acordo com a ata nº 0107<sup>a</sup> do dia 23 de setembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2004/CM/2014 M30611905 KZQ7381 CAIO BRAS COM E LOCAÇÕES LTDA

De acordo com a ata nº 0108<sup>a</sup> do dia 24 de setembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2813/CM/2014 M29972705 KUZ1897 LEANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA

De acordo com a ata nº 0112<sup>a</sup> do dia 06 de outubro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/2039/CM/2014 M29404470 KUZ3068 EDNA LÚCIA DE JESUS

De acordo com a ata nº 0113<sup>a</sup> do dia 07 de outubro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3229/CM/2014 M29997383 DQO6416 LUIZ DA CRUZ SANTOS

De acordo com a ata nº 0114<sup>a</sup> do dia 08 de outubro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3369/CM/2013 M29978458 KOS2342 ADBEEL FREITAS DE MORAES

De acordo com a ata nº 0115<sup>a</sup> do dia 13 de outubro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3152/CM/2014 M29986808 LJB7477 ISAURA NUNES BARBOSA AFONSO

De acordo com a ata nº 0116<sup>a</sup> do dia 14 de outubro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3908/CM/2013 M29980023 KUK5343 EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA

De acordo com a ata nº 0117<sup>a</sup> do dia 15 de outubro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/4167/CM/2013 M29984801 KVQ5681 WALDONIER GONÇALVES DE ARAUJO

De acordo com a ata nº 0118<sup>a</sup> do dia 20 de outubro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3203/CM/2014 M29038669 KMY6587 CAMILA COELHO MACHADO

De acordo com a ata nº 0119<sup>a</sup> do dia 21 de outubro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/4417/CM/2013 M29986679 LSV4642 JOSE ROBERTO FRANCO

De acordo com a ata nº 0120<sup>a</sup> do dia 22 de outubro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3450/CM/2014 M29365001 LNU9106 ALINE SILVA SANTOS

De acordo com a ata nº 0124<sup>a</sup> do dia 10 de novembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3991/CM/2014 M29982791 LKL4820 SANCLAIR MONTEIRO QUINTINO

De acordo com a ata nº 0125<sup>a</sup> do dia 12 de novembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/4015/CM/2013 M30615321 HFT5272 HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA

De acordo com a ata nº 0126<sup>a</sup> do dia 14 de novembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/4295/CM/2013 M29980725 DCA3640 CARLOS LUIZ DOS S. FERREIRA JR

De acordo com a ata nº 0127<sup>a</sup> do dia 17 de novembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3760/CM/2014 M29012994 KMR7940 WANTUIL CARLOS MARTINHO

De acordo com a ata nº 0128<sup>a</sup> do dia 18 de novembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3975/CM/2014 M29977112 KZU5420 RICARDO TAVARES PINTO

De acordo com a ata nº 0129<sup>a</sup> do dia 19 de novembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/4008/CM/2014 M30616337 LPM0798 PAULO SERGIO EUGENIO

De acordo com a ata nº 0130<sup>a</sup> do dia 24 de novembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/3761/CM/2014 M29058753 KMR7940 WANTUIL CARLOS MARTINHO

De acordo com a ata nº 0131<sup>a</sup> do dia 25 de novembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/0433/CM/2014 M29987302 LUZ4811 CARLOS GONÇALVES PAES

De acordo com a ata nº 0132<sup>a</sup> do dia 26 de novembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR/4007/CM/2014 M29928890 LPM0798 PAULO SERGIO EUGENIO

De acordo com a ata nº 0133<sup>a</sup> do dia 01 de dezembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/4045-CM/2014	AUTO DE INFR. M29996000	PLACA JLM6907	REQUERENTE ALVARO OLIVEIRA DE PAULA	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/0976-CM/2014	AUTO DE INFR. M29978312	PLACA LOI7008	REQUERENTE COLOSSENSES TRANSP E TURISMO	De acordo com a ata nº 0134 <sup>a</sup> do dia 03 de dezembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.	De acordo com a ata nº 0109 <sup>a</sup> do dia 22 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.			
INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/4305-CM/2014	AUTO DE INFR. M29984589	PLACA K001470	REQUERENTE JOSE GERALDO PROCOPIO	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/0230-CM/2014	AUTO DE INFR. M29980248	PLACA GRX9723	REQUERENTE CARLOS CESAR DOS SANTOS	De acordo com a ata nº 0135 <sup>a</sup> do dia 05 de dezembro de 2014, foi deliberado o processo abaixo para publicação em Diário Oficial.	De acordo com a ata nº 0110 <sup>a</sup> do dia 24 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.			
DEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/3451-CM/2014	AUTO DE INFR. M29902719	PLACA KMG8359	REQUERENTE WALDIR DE ALMEIDA MONTES	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/3665-CM/2013 E12/062/79980/2013	AUTO DE INFR. M29967749	PLACA MIV3192	REQUERENTE TRANS GOBBI TRANSP RODOVIÁRIO	De acordo com a ata nº 097 <sup>a</sup> do dia 22 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/2880-CM/2014	AUTO DE INFR. M29989160	PLACA KZH1248	REQUERENTE NELSON PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretária Executiva da DP/JARI	<b>3<sup>a</sup> JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO</b>											
De acordo com a ata nº 088 <sup>a</sup> do dia 01 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/3666-CM/2013 E12/062/79982/2013	AUTO DE INFR. M29967362	PLACA MIV3192	REQUERENTE TRANS GOBBI TRANSP RODOVIÁRIO	De acordo com a ata nº 098 <sup>a</sup> do dia 25 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/3768-CM/2013	AUTO DE INFR. M29974572	PLACA KNZ5205	REQUERENTE JOSE DE SOUZA SILVA			
De acordo com a ata nº 089 <sup>a</sup> do dia 04 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/0974-CM/2014	AUTO DE INFR. M29978269	PLACA LOI7008	REQUERENTE COLOSSENSES TRANSP E TURISMO	De acordo com a ata nº 099 <sup>a</sup> do dia 27 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/4628-CM/2014	AUTO DE INFR. M29978150	PLACA KNG7157	REQUERENTE EDMAR MATOS LOPES DA SILVA			
De acordo com a ata nº 090 <sup>a</sup> do dia 06 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/0980-CM/2014	AUTO DE INFR. M 29976546	PLACA KLU5759	REQUERENTE COLOSSENSES TRANSP E TURISMO	De acordo com a ata nº 0103 <sup>a</sup> do dia 08 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/2881-CM/2014	AUTO DE INFR. M29983755	PLACA LBW1979	REQUERENTE EDER MARTINS FENNER			
De acordo com a ata nº 091 <sup>a</sup> do dia 08 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/2924-CM/2012	AUTO DE INFR. M29953898	PLACA LKA8034	REQUERENTE LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	De acordo com a ata nº 0104 <sup>a</sup> do dia 10 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/2982-CM/2014	AUTO DE INFR. M29986463	PLACA KMK4982	REQUERENTE MÔNICA BARBOSA RODRIGUES			
De acordo com a ata nº 092 <sup>a</sup> do dia 11 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/0975-CM/2014	AUTO DE INFR. M29974705	PLACA LOI7008	REQUERENTE COLOSSENSES TRANSP E TURISMO	De acordo com a ata nº 0105 <sup>a</sup> do dia 12 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/1609-CM/2014	AUTO DE INFR. M29979940	PLACA KOK6612	REQUERENTE SÉRGIO BRAGA BOTELHO			
De acordo com a ata nº 093 <sup>a</sup> do dia 13 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/1554-CM/2013	AUTO DE INFR. M29962472	PLACA KVZ1646	REQUERENTE LUCAS PACIELLO VIEIRA	De acordo com a ata nº 0106 <sup>a</sup> do dia 15 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/1550-CM/2014	AUTO DE INFR. M29986432	PLACA GOM3190	REQUERENTE ALCIDES NETTO PEREIRA			
De acordo com a ata nº 094 <sup>a</sup> do dia 15 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/1564-CM/2013	AUTO DE INFR. M29962472	PLACA KVZ1646	REQUERENTE LUCAS PACIELLO VIEIRA	De acordo com a ata nº 0107 <sup>a</sup> do dia 17 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/1630-CM/2014	AUTO DE INFR. M29928416	PLACA AGW5586	REQUERENTE WANDERLEY ANTONIO DONOLA			
De acordo com a ata nº 095 <sup>a</sup> do dia 18 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/1647-CM/2014	AUTO DE INFR. M29971882	PLACA KUX9798	REQUERENTE LUCIA HELENA MENDES LACERDA	De acordo com a ata nº 0108 <sup>a</sup> do dia 19 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/1573-CM/2014	AUTO DE INFR. M29978360	PLACA LLK4787	REQUERENTE WELLINGTON DE SOUZA BITTENCOURT			
De acordo com a ata nº 096 <sup>a</sup> do dia 19 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/3052-CM/2013	AUTO DE INFR. M29974801	PLACA LQK9662	REQUERENTE MARTHA ALEXANDRINO TOLEDO	De acordo com a ata nº 0109 <sup>a</sup> do dia 20 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/2878-CM/2014	AUTO DE INFR. M29981778	PLACA KZH1248	REQUERENTE NELSON PEREIRA DE MAGALHÃES JR			
De acordo com a ata nº 097 <sup>a</sup> do dia 20 de agosto de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	E12/066/47900/2013				De acordo com a ata nº 0110 <sup>a</sup> do dia 22 de setembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.	INDEFERIDO Nº PROCESSO PMVR/3601-CM/2013	AUTO DE INFR. M29976972	PLACA KWB6510	REQUERENTE CELIA HENRIQUE PEREIRA			

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

De acordo com a ata nº 0123<sup>a</sup> do dia 29 de outubro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3724/CM/2014 M30614484 KYK324 JOSE RENATO ROCHA ALVES

De acordo com a ata nº 0127<sup>a</sup> do dia 10 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR4219/CM/2013 M29976713 GV13685 DECIO LUIZ CERQUEIRA

De acordo com a ata nº 0128<sup>a</sup> do dia 12 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3600/CM/2013 M29976973 KWB6510 CELIA HENRIQUE PEREIRA

De acordo com a ata nº 0129<sup>a</sup> do dia 14 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3691/CM/2014 M29995794 KNO2675 VALDIR CARLOS DE SOUZA

De acordo com a ata nº 0130<sup>a</sup> do dia 17 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3371/CM/2013 M29978457 KOS2342 ADBEEL FREITAS DE MORAES

De acordo com a ata nº 0131<sup>a</sup> do dia 18 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3620/CM/2014 M29990366 KQO0275 MANOEL APOLINÁRIO DOS SANTOS

De acordo com a ata nº 0132<sup>a</sup> do dia 19 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3658/CM/2014 M30614435 LQD9810 PEDRO VICENTE DOS REIS

De acordo com a ata nº 0133<sup>a</sup> do dia 24 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3538/CM/2014 M29982703 KMK9076 PAULO CESAR DO NASCIMENTO

De acordo com a ata nº 0134<sup>a</sup> do dia 26 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3781/CM/2014 M30610274 DIA3218 ERBERTH OLIVEIRA DE SOUZA

De acordo com a ata nº 0135<sup>a</sup> do dia 28 de novembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3690/CM/2014 M29995792 KNO2675 VALDIR CARLOS DE SOUZA

De acordo com a ata nº 0136<sup>a</sup> do dia 01 de dezembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR4486/CM/2014 M29982168 LBX2248 CARLOS ALEXANDRE F VIEIRA

De acordo com a ata nº 0137<sup>a</sup> do dia 02 de dezembro de 2014 foi deliberado o processo abaixo relacionado para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO  
Nº PROCESSO AUTO DE INFR. PLACA REQUERENTE  
PMVR3669/CM/2014 M29985972 KMK2395 VANDER ALAIR CAMARGO

**Lúcia Helena Alves Santiago**  
Secretária Executiva  
JARI / PMVR



SANTA MARGARIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial com o objetivo de apurar os motivos da paralisação do Hospital Santa Margarida, com base na Anotação de Requerimento Verbal nº 244/2014 de autoria da Vereadora América Tereza Nascimento da Silveira de conformidade com o Artigo 62 do Regimento Interno desta Casa

Artigo 2º - A Comissão Especial a que se refere o Artigo 1º desta Resolução será composta de 05 (cinco) Vereadores para apresentação de parecer referente a paralisação do Hospital Santa Margarida:

- I – América Tereza Nascimento da Silva – Presidente;
- II – Walmir Vitor de Souza – Relator;
- III – Fernando Martins – Membro;
- IV – José Augusto de Miranda – Membro;
- V – Pedro Raymundo de Magalhães – Membro.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do parecer.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães  
1º Secretário

José Martins de Assis  
2º Secretário

Walmir Vitor de Souza  
1º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
2º Vice-Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N°: 15/14**

PARTES: CÂMARAMUNICIPALDEVOLTAREDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ N° 39.781.752/000-72.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em softwares públicos, para locação de sistemas integrados específicos para gestão pública municipal, contemplando os serviços de migração das informações existentes, implantação, treinamento/capacitação, suporte técnico, atualização e manutenção corretiva dos softwares/sistemas, conforme especificações constantes do anexo único deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 31.764,03 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro e reais e três centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 885/14.

VIGÊNCIA: a partir de 10 de dezembro de 2014.

PRAZO: 12 meses.

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014:**

Saldo do mês anterior ..... R\$ 1.943.929,50

ORÇAMENTO (Empenhado):  
No mês ..... R\$ 366.459,18  
Até o mês ..... R\$ 28.893.753,38

RECEITA (Repasse):  
No mês ..... R\$ 2.877.500,00  
Até o mês ..... R\$ 28.712.499,97

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE APURAR OS MOTIVOS DA PARALISAÇÃO DO HOSPITAL

DESPESA (Orçamentária):  
 No mês ..... R\$ 2.558.875,98  
 Até o mês ..... R\$ 27.024.229,00  
 Saldo para o mês seguinte ..... R\$ 2.285.427,82

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2014.

**Marcello Fernando Gomes de Mesquita**  
**Chefe Divisão Contabilidade**  
**CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036**

**Marcos Aurélio da Conceição Ramos**  
**Chefe Seção Escrituração Controle Contábil**  
**CRC/RJ – 092.705/O-9 Matrícula 1051**

**Vereador Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente da CMVR**

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 020/14

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade do fim do ano e que os procedimentos contábeis exigem tempo para o fechamento do exercício;

Determina:

Às Divisões e Seções do Legislativo que agilizem a tramitação dos Processos Administrativos que gerem despesas, encaminhando-os à Divisão de Contabilidade até o dia 15 do corrente mês, para o respectivo empenho e demais providências contábeis.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### TERMO ADITIVO N° 03/2014 AO CONTRATO N° 010/13

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E EMPRESA BUREAL DIGITAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME, CNPJ n° 07.631.769/0001-57.

ACÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, estabelecida na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 032.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 061.822.82-1, inscrito no CIC/MF sob o nº 732.957.017-68, residente e domiciliado Rua Profº Manoel Bandeira, nº 98, São Luiz, CEP 27.285-740, Volta Redonda/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a Sociedade Empresarial BUREAL DIGITAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o N° 07.631.769/0001-57, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 01845, sala 101, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, neste ato também por seu representante legal, Sr. VALDECIR FERREIRA DE BARROS, portador da Carteira de Identidade nº 06345811-1, IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 820.702.537-91, residente e domiciliado à Rua trinta e um, nº 123, Vila/VR, CEP 27260-530, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.643/14, conforme decisão do Sr. Presidente, com a finalidade de firmar termo aditivo para atender a Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, preenchidas as

cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 010/13, passando a constar o seguinte item:

“5.2. Além do valor empenhado conforme item anterior, a Câmara Municipal de Volta Redonda empenha, de forma suplementar, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da dotação orçamentária nº 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00, conforme Nota de Empenho nº 00263-4 para o presente exercício.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O Contrato Administrativo nº 010/13 continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

4.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas infra, que também o assinam.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2014.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
**PRESIDENTE**

**VALDECIR FERREIRA DE BARROS**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### ATO N° 8.711

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, o servidor Marco Antônio da Silva Pereira, matrícula 1770, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.258/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.736/14.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
**Primeiro Secretário**

#### ATO N° 8.712

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, o servidor Adauto Mendes de Oliveira, matrícula 1585, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.248/13, conforme solicitado no Processo

Administrativo nº 1.736/14.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
**Primeiro Secretário**

#### ATO N° 8.713

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, Marco Antonio da Silva Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260/09, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.736/14.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
**Primeiro Secretário**

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO N° 8.713)

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Marco Antonio da Silva Pereira, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e treze. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
**Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
**Diretora Geral**

**Marco Antonio da Silva Pereira**  
**Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8**  
**- empossado -**

#### ATO N° 8.714

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso,

Adauto Mendes de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.736/14.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(Ato nº 8.714)

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Adauto Mendes de Oliveira, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e vinte e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossado -

**ATO Nº 8.726**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de novembro do corrente ano, Frederico Ribeiro dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726 conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.805/14.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(Ato nº 8726)

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado,

sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Frederico Ribeiro dos Santos, nomeado para exercer, a partir de primeiro de novembro de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815 e alterada pela Resolução nº 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e vinte e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Frederico Ribeiro dos Santos**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossado -

**ATO Nº 8.727**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, o servidor Wanderlei Domingos da Silva, matrícula 1716, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.209/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.806/14.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.728**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, Luiz Alberto Rodrigues Correa para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.806/14.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 8.728)

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 8.728)

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luiz Alberto Rodrigues Correa, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e vinte e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Luiz Alberto Rodrigues Correa**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossado -

**ATO Nº 8.729**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, a servidora Arlene Linhares Machado Gama, matrícula 1690, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.214/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.800/14.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.730**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, Caio Linhares Gama para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.800/14.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 8.730)**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Caio Linhares Gama, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e trinta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida  
Diretora Geral**

**Caio Linhares Gama  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossado -**

**ATO Nº 8.732**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Promover, a partir do dia 1º de novembro de 2014, nos termos da Resolução nº 1.714, de 18 de outubro de 1995, Artigos 3º a 11, e combinado com o Artigo 3º e Anexo I, letra "A", número 2 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999 e ainda o Artigo 1º da Resolução 3.256 de 25 de novembro de 2008, e com fundamento no Relatório da Comissão Permanente de Promoção Funcional instituída pelo ato 8.695 de 10 de outubro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 493/2014, da classe de Agente Legislativo II, nível 2, para a classe de Agente Legislativo III, nível 3 os servidores:

01 - Carlos Fernando de Souza - mat. 1045;  
02 - Eduardo Moura de Andrade - mat. 1043;  
03 - Janaína Siqueira Alves de Souza - mat. 1042;  
04 - Mara Lígia da Silva Rodrigues de Souza - mat. 1044.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2014

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**ATO Nº 8.733**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Promover, o servidor Marcello Fernando Gomes de Mesquita a partir do dia 1º de novembro de 2014, nos termos da Resolução

nº 1.714, de 18 de outubro de 1995, Artigos 3º a 11, e combinado com o Artigo 4º e Anexo I, letra "A", número 3 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999 e ainda o Artigo 1º da Resolução 3.256 de 25 de novembro de 2008, e com fundamento no Relatório da Comissão Permanente de Promoção Funcional, instituída pelo ato nº 8.695 de 10 de outubro de 2014 conforme Processo Administrativo nº 493/2014, da classe de Agente Contábil do Legislativo II, nível 7, para a classe de Agente Contábil do Legislativo III, nível 8.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**ATO Nº 8.736**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento do volume de trabalho, devido às emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2015, ora tramitando nesta Casa, e sendo necessário o comparecimento dos servidores nos Gabinetes e nas dependências desta Casa Legislativa em horário extraordinário;

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo:

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário**

**ATO Nº 8.737**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, somente no período de 1º de novembro a 31 de dezembro do ano em curso, ao servidor Marcos Antonio Vilela, matrícula 1806, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, a Gratificação de Representação de Gabinete a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 1.835/14.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**ATO Nº 8.738**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento do volume de trabalho, devido às emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2015, ora tramitando nesta Casa, e sendo necessário o

comparecimento dos servidores nos Gabinetes e nas dependências desta Casa Legislativa em horário extraordinário;

Resolve:

Fixar, em mais 30%, a Gratificação de Representação de Gabinete a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, incidente sobre o respectivo vencimento, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro do ano em curso, aos servidores: Marilene das Graças Carneiro Campos, matrícula 1715, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 e Sebastião Ribeiro Leite, matrícula 1643, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**ATO Nº 8.739**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o aumento do volume de trabalho, devido às emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2015, ora tramitando nesta Casa, e sendo necessário o comparecimento dos servidores nos Gabinetes e nas dependências desta Casa Legislativa em horário extraordinário;

Resolve:

Atribuir, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual abaixado, incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1708	Adão Gil Gonçalves	Chefe de Gabinete	50%
1827	Alexandra de Melo Azevedo Veneo Florez	Assessor Político Parlamentar I	50%
1595	Danielle de Carvalho Oliveira Martins	Assessor Político Parlamentar I	50%
1791	Eduardo Ermida Neto	Chefe de Gabinete	50%
1804	Eduardo José Gonçalves	Chefe de Gabinete	50%
1758	Eginaldo Pereira	Chefe de Gabinete	50%
1864	Frederico Ribeiro dos Santos	Chefe de Gabinete	50%
1417	José Carlos da Silva	Chefe de Gabinete	50%
1672	Lília Katy de Almeida	Assessor Político Parlamentar II	50%
1703	Marcos Elias de Oliveira	Chefe de Gabinete	50%
1685	Miriam Nicolau Tolentino Breder	Chefe de Gabinete	50%
1774	Orivando Ferreira de Andrade Filho	Assessor Político Parlamentar II	50%
1629	Rejane Schocair Vasconcelos de Castro	Chefe de Gabinete	50%
1619	Rita Gonçalves de Moraes	Ass. Ass. Agric.Pec.Ind. e Comércio	50%
1796	Ronaldo Cesar Rodrigues	Chefe de Gabinete	50%
1684	Teresinha da Penha Ferreira Dias	Assessor Político Parlamentar I	50%

Volta Redonda, 26 de novembro de 2014

**Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente**

**Walmir Vitor de Souza  
1º Vice-Presidente**

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**

**Pedro Raymundo de  
Magalhães  
2º Vice-Presidente**

**José Martins de Assis  
2º Secretário**

**ATO Nº 8.740**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, a servidora Daniele Balbino Silva, matrícula 1611, ocupante do cargo

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.185/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1826/14.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.741**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, a Gratificação de Representação de Gabinete prevista no Parágrafo único do art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais no percentual de 50% (cinquenta por cento) atribuída através do Ato nº 8.391 de 19 de agosto de 2013, ao servidor Marco Antonio da Silva Pereira, matrícula 1770, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, conforme Processo Administrativo nº 1.824/14.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.742**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de novembro do ano em curso, ao servidor Adauto Mendes de Oliveira, matrícula 1585, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, a Gratificação de Representação de Gabinete a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 1.824/14.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.743**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, a Gratificação de Representação de Gabinete a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, concedida através do Ato nº 8.739 de 26 de novembro do corrente ano, ao servidor Frederico Ribeiro do Santos, matrícula 1864, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 8.744**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, a servidora Kênia Alves Puello, matrícula 1656, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.512/14, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.876/14.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.745**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, o servidor Diego Tuler de Moraes, matrícula 1554, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.248/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.876/14.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.746**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, Diego Tuler de Moraes para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, e atribuir a Gratificação de Representação de Gabinete a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo 1.876/14.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 8.746)

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Diego Tuler de Moraes, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e quarenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 1º de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Diego Tuler de Moraes**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossado -

**ATO Nº 8.747**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, no mês de dezembro do ano curso, ao servidor Antonio Carlos Inocêncio, matrícula 1717, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, a Gratificação de Representação de Gabinete a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.748**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, Fabiane de Fátima Penafort Viana, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260/09, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.877/14.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 8.748)

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Fabiane de Fátima Penafort Viana, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.260, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, setecentos e quarenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Fabiane de Fátima Penafort Viana**  
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8  
- empossado -

## ATO Nº 8.749

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Rodrigo Fontenelle Dobbin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico II, símbolo CJ-II, matrícula 1181, para substituir, no período de 1º/12/2014 a 20/12/2014, na Chefia da Consultoria Jurídica, o servidor Alexandre Faria Thuler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico II, símbolo CJ-II, matrícula 1180, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 1.882/14.

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretario

## ATO Nº 8750

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Estabelecer horário especial, das 7h às 13h para o expediente desta Casa, no próximo dia 17 do corrente ano em razão da Festa de Confraternização do Legislativo.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

## ATO Nº 8.756

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Convocar, a concursada Beatriz Pereira Arantes, aprovada e classificada no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de Agente do Legislativo I, do Quadro Permanente, para se apresentar na Direção Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, em até 030 (trinta) dias, a partir da data da publicação.

A concursada, acima convocada que não se apresentar dentro do prazo estabelecido estará sujeita às penalidades legais aplicáveis.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

## ATO Nº 8.757

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Convocar, o concursado Antonio Carlos da Silva, aprovado e classificado no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de Motorista do Legislativo I, do Quadro Permanente, para se apresentar na Direção Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, em até 030 (trinta) dias, a partir da data da publicação.

O concursado acima convocado que não se apresentar dentro do prazo estabelecido estará sujeito às penalidades legais aplicáveis.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**REF. CONTRATO Nº: 010/13**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E EMPRESA BUREAL DIGITAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME, CNPJ N° 07.631.769/0001-57.

**OBJETO:** Altera a Cláusula Quinta do Contrato nº 010/13.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00.

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1643/14.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de dezembro de 2014.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

## Ato nº 8.725

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.089.979,64 (um milhão, oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Aposentadorias e Reformas, Pensões, Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outros Benefícios Assistenciais, Diárias Civil e Obras e Instalações.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.01.00.00	400.005	61.500,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.03.00.00	400.010	19.500,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.11.00.00	400.025	883.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.13.00.00	400.030	91.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.08.00.00	400.065	1.479,64
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.14.00.00	400.070	5.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	4.4.9.0.52.00.00	400.140	28.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.089.979,64</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Salário Família, Inativos e Pensionistas, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. Terceirização, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal e Encargos Sociais, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Locação de Mão-de-Obra, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Auxílio-Transporte, Sentenças Judiciais – Outras, Despesas de Exercícios Anteriores – Outras, Obras e Instalações, Aquisição de Imóvel e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Divulgação de Atos Oficiais.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.09.00.00	400.020	16.054,66
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.13.20.00	400.035	231.200,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.34.00.00	400.040	10.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.91.00.00	400.045	5.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.92.00.00	400.050	89.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.30.00.00	400.075	263.241,66
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.33.00.00	400.090	51.000,00
<b>A TRANSPORTAR</b>			<b>665.496,32</b>

## Ato nº 8.725

	TRANSPORTE	665.496,32	
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.36.00.00	400.100	7.131,46
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.37.00.00	400.105	31.860,08
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.39.00.00	400.115	302.196,11
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.49.00.00	400.120	5.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.91.00.00	400.125	5.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.92.00.00	400.130	21.209,57
4.00.01.031.0001.2.127	4.4.9.0.51.00.00	400.135	36.086,10
4.00.01.031.0001.2.127	4.4.9.0.61.00.00	400.145	10.000,00
4.00.01.031.0001.2.128	3.3.9.0.39.00.00	400.160	6.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>1.089.979,64</b>	

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 18 de novembro de 2014.

Ver. WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente